COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 611/2024
AUTORIA: VEREADORA NINA SOUZA
RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

COMPETÊNCIA MUNICIPAL. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CABIMENTO. REGULAMENTAÇÃO. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. INCENTIVO. PARECER FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 611/2024, de autoria da Senhora Vereadora Nina Souza, dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal na forma de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para Autônomos e Profissionais Liberais que exerçam suas atividades em regime de Home Office no Município de Natal/RN.

A proposição em apreço foi devidamente discutida e votada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como, na Comissão de Finanças, Orçamentos, Controle e Fiscalização.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a competência deste parecerista limita-se à pertinência temática, notadamente quanto aos aspectos afetos ao planejamento urbano, meio ambiente e habitação. A proposta adequa-se ao esperado, isto porque vincula-se diretamente com as competências e prerrogativas desta Comissão, uma vez que objetiva regular matéria afeta à competência regulamentar.

Observa-se evidentemente que a ideia central da proposta volta-se à proteção do trabalhador a partir de incentivos tributários que têm como base o meio ambiente do trabalho, espécie de meio ambiente tutelado pela norma jurídica.

A redução da tributação que visa amparar o contribuinte a partir do seu ambiente de trabalho tem o condão de proporcionar uma espécie de proteção ambiental, diante da evidente redução de poluição e ocupação do solo, já que a residência de confundiria com o local de trabalho.

Portanto, não é possível deduzir outra conclusão senão pela compatibilidade, legalidade e adequação temática da proposição em apreço.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 611/2024, **sendo assim, voto pela total aprovação** do projeto de autoria da Senhora Vereadora Nina Souza.

Natal/RN, 11 de Novembro de 2025.



PRETO AQUINO
Vereador Relator